DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.624/2021 DE 07/01/2021

Dispõe sobre: "Fica instituída a comissão para companhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", da outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Euclides da Cunha Paulista no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, os seguintes representantes:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: João Paulo Eugênio de Barros – RG: 29.430.736-9/SS/SP

Suplente: Mariane Delatin Rodrigues – RG: 22.764.690-3

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Estefânia Simone da Silva-RG: 29.066.403-2

Suplente: Sandra Cristina Mendes- RG: 25.280.844-7

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Vivian Carla da Silva Cruz - RG: 35.039.935-9/SSP/SP

Suplente: Leonardo Diniz de Freitas – RG :28.662.323-7/SSP/SP

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista,07 de janeiro de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 07/01/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DECRETO Nº 1.625, de 08 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre regulamentação da UFM – Unidade Fiscal do Município de Euclides da Cunha Paulista, com fundamento no artigo 1°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 334 de 16/12/2003 e dá outras providências"

Domingos Mente Lopes, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o exercício de 2021, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, corresponderá à R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 08 de janeiro de 2021.

Domingos Mente Lopes

Prefeito

Outros Atos

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 08/2020 "

Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO o procedimento licitatório – Convite nº 08/2020 - que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reparos e pintura em Unidade Básica de Saúde no Município de Euclides da Cunha Paulista, conforme especificações e quantidades constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma e Memorial Descritivo, anexos do Edital da Carta Convite nº 08/2020; e ADJUDICO o objeto à empresa vencedora do certame JURACI DOS REIS NETTO 415310648-84, pelo valor global de R$ 31.137,55 (trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e cincoenta e cinco centavos) conforme proposta apresentada pela mesma.

Euclides da Cunha Paulista, 05 de janeiro de 2021.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal